



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 296/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o cargo de PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, quantidade de 05 vagas, Nível/Classe NS III, Carga Horária de 30 Horas, constante no anexo I da presente Lei, que passará a integrar o anexo I, da Lei 296/2004.

Art. 2º – Fica acrescido o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, quantidade de 05 vagas, Nível/Classe NS III, Carga Horária de 30 Horas, constante no anexo I da presente Lei, que passará a integrar o anexo I, da Lei 296/2004.

Art. 3º – Os demais cargos constantes do anexo I, da Lei 296/2004, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 02 de abril de 2019. J


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Empregos	Quantidade Vagas	Nível/Classe	Referências	C/H semanal
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL	05	NS III	REF 01 à REF 15	30 h
SUPERVISOR ESCOLAR	05	NS III	REF 01 à REF 15	30 h

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 ABR. 2019 - 09 ABR. 2019
Responsável


Antônio Pereira Esteves
Chefe de Divisão de Controle Interno
Página 713/13 CMMS

~~MUNICÍPIO DE~~
~~MIRANTE DA SERRA - RO~~

02 ABR. 2019 - 09 ABR. 2019

Publicado


Cleide Seta Ferreira
Secretaria Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017